



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 0118/2022**

Em 12 de maio de 2022

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ALUÍSIO BRAZ**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 3.777.768,49 (três milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), e dá outras providências.

No ponto, justifica-se a presente propositura visa a suplementar dotação de despesa para a reforma da pista de atletismo “Armando Garlippe”, obra eleita no Orçamento Participativo.

O Ginásio da Pista, como é conhecido, recebe diariamente treinos das equipes de futebol, handebol, vôlei, basquete e atletismo que representam a cidade de Araraquara em diversas competições regionais, estaduais e nacionais. Além de tais treinamentos, a reforma permitirá que nosso Município possa vir a sediar competições de atletismo.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO 4706/2022 - 12/05/2022 17:53 - PROCESSO 149/2022



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 3.777.768,49 (três milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), destinado à suplementação de dotação orçamentária referente à reforma da Pista de Atletismo “Arlindo Garlippe”, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 3.777.768,49 (três milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), destinado à suplementação de dotação orçamentária referente à reforma da Pista de Atletismo “Arlindo Garlippe”, conforme demonstrativo abaixo:

02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0049.2	Atividade	
15.451.0049.2.092	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 3.777.768,49
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 3.777.768,49
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0049.1	Projeto	
15.451.0049.1.186	FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA III	R\$ 3.777.768,49
CATEGORIA ECONÔMICA		

PROTÓCOLO 4706/2022 - 12/05/2022 17:53 - PROCESSO 149/2022



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 3.777.768,49
FONTE DE RECURSO	7 - Operações de Crédito	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de maio de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 4706/2022 - 12/05/2022 17:53 - PROCESSO 149/2022